



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 6.371, DE 18 DE JUNHO DE 2019**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DO DECRETO Nº 6.370, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** O *caput* do art. 2º do Decreto 6.370, de 13 de junho de 2019, que “Dispõe sobre o funcionamento das Escolas Públicas Municipais no mês de julho de 2019 e dá providências correlatas”, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“ART. 2º. No período de 15 a 26 de julho de 2019, os Centros de Educação Infantil atenderão seus alunos normalmente com quadro reduzido de funcionários, em virtude da redução na frequência de alunos desse período.*

*.....”*


**ART. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de junho de dois mil e dezenove.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**MEIRINE APARECIDA BELTRAN**  
Secretária de Educação

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas